



Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
045	

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Av. Primavera, nº 300 – CEP 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – Tel. (66) 3498-3590

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 135/2016
ANTEPROJETO DE LEI Nº 766/2016
AUTOR: CHEFE DO PODER EXECUTIVO
RELATOR: Ver. ANTÔNIO M. C. DOS SANTOS

I – RELATÓRIO

Por determinação da Comissão de Economia, Finanças e Orçamentos, no sentido de manifestar-se este Relator nomeado “ad hoc” pelo Presidente **ANTÔNIO MARCOS CARVALHO DOS SANTOS**, nos termos da ata do dia 29/11/2016.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do CHEFE DO PODER EXECUTIVO, que vem a esta Comissão, para parecer, constituído nas (fls. 2-29) em epígrafe.

Observo que, presente, **Parecer Jurídico**, em atendimento aos arts. 96 e 226, do RICM., da lavra do Dr. **LUIZ CARLOS REZENDE**, que opina favorável a tramitação do feito. O projeto encontra-se em caráter de tramitação ordinária.

Recebeu Parecer favorável da Comissão de Justiça e Redação.

É o sucinto relatório.



Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
046	

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Av. Primavera, nº 300 – CEP 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – Tel. (66) 3498-3590

II – ANÁLISE

Trata-se de proposição de autoria do CHEFE DO PODER EXECUTIVO, que visa reajustar cobrança de IPTU do Município de Primavera do Leste.

O Projeto sob análise, visa corrigir os valores da região fiscal, bem, com inclusão de novos loteamentos não contemplados em lei anterior.

Desta forma, não resta dúvida da pertinência do Projeto de Lei.

III – CONCLUSÃO

Pela as razões acima não se vislumbram, na proposição analisada, restrições de natureza orçamentária, de modo que se encontra perfeita, pronta para se incluir no ordenamento jurídico municipal.

IV – VOTO

O EXMO. SENHOR VEREADOR ANTÔNIO MARCOS CARVALHO DOS SANTOS (Relator): Por isso, o meu parecer e voto é **FAVORÁVEIS**, e no mérito, dirá o plenário.

Sala das Comissões, em 5 de dezembro de 2016.

Vereador **ANTÔNIO MARCOS CARVALHO DOS SANTOS** –

Relator.



Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
047	

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Av. Primavera, nº 300 – CEP 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – Tel. (66) 3498-3590

V – VOTO

O EXMO. SENHOR VEREADOR VALDECIR ALVENTINO DA SILVA (Membro): Voto "**pelas as conclusões do relator**".

É como voto.

Sala das Comissões, em ____ de dezembro de 2016.

Vereador **VALDECIR ALVENTINO DA SILVA** – Membro.

VI – VOTO

O EXMO. SENHOR VEREADOR WELLINGTON ROSA CAMPOS (Membro): Voto "**pelas as conclusões do relator**".

É como voto.

Sala das Comissões, em ____ de dezembro de 2016.

Vereador **WELLINGTON ROSA CAMPOS** – Membro.